



Diário Oficial

ANO V N° 1832

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

segunda-feira, 8 de novembro de 2021



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 160, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera Decreto n. 119/2021 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.”

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 15 do Decreto n. 119/2021.

Art. 2º. Fica alterado o art. 22 do Decreto n. 119/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Por medida de prevenção, toda a população deverá manter o uso de máscaras ao adentrar em repartições públicas, empresas privadas e estabelecimentos comerciais, permitindo-se na falta das máscaras comercializadas, a utilização de máscaras em modelos alternativos nos termos da orientação do Ministério da Saúde, sendo o descumprimento passível de responsabilização e multa, conforme Lei Ordinária n. 565/2021.

Parágrafo Único: Fica o proprietário ou o representante legal dos estabelecimentos citados no caput deste artigo, responsável pela fiscalização e cumprimento do uso de máscaras por parte de seus funcionários e clientes, ficando sujeito a responsabilização cível e penal cabível, aplicando-se ainda as penalidades



Diário Oficial

ANO V N° 1832

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

segunda-feira, 8 de novembro de 2021

*administrativas de multa (Art. 72, §2º, inciso II, da Lei Complementar 026/2003),
interdição total ou parcial da atividade, mediante suspensão/cassação do alvará de
funcionamento, em acordo com as normas vigentes.”*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal